

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Obs.
			Exist.	A criar	Vagos	
Auxiliar	Tractorista	—	0	2	2	
	Cantoneiro de limpeza	—	0	4	4	
	Auxiliar de serviços gerais	—	0	9	9	

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 5457/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do consubstanciado no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que este município celebrou em 6 de Junho de 2005, precedendo processo de seleção simplificado, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com as candidatas Susana Maria Rodrigues Gomes e Carla Cristina Pinto Araújo Vicente, para assegurarem o exercício de funções próprias de técnico superior de 2.ª classe, línguas (português, latim e grego), e de técnico superior de 2.ª classe, história, respectivamente, sendo a remuneração ilíquida mensal acordada de 1268,64 euros. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

Aviso n.º 5458/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do consubstanciado no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que este município celebrou em 9 de Junho de 2005, precedendo processo de seleção simplificado, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com o candidato Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha, para assegurar o exercício de funções próprias de engenheiro civil (técnico superior de 2.ª classe), sendo a remuneração ilíquida mensal acordada de 1268,64 euros. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 453/2005 (2.ª série) — AP. — António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande: Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública, o projecto de Regulamento de Manutenção e Sinalização das Vias Municipais do Concelho da Ribeira Grande, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, para recolha de sugestões.

O período de consulta e de exposição do Regulamento de Manutenção e Sinalização das Vias Municipais do Concelho de Ribeira Grande é de 30 dias, a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 5459/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 2 de Maio de 2005 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Ana Paula Ferreira Violante da Silva, Ermelinda Maria Lopes Cardinha Pires, Fernanda Maria Moita Ângelo, Fernando David

de Oliveira, Glória Dina Guilherme Antunes Sardinheiro, João Miguel Inglês Martins, Natacha Catarina Figueiredo dos Santos, Paula Alexandra Alves Gomes, Susana Lúcio Figueiredo Ferreira Rodrigues e Tomé Gonçalo Fonseca Cordeiro, como assistentes administrativos, escalão 1, índice 199 (631,15 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

Carla Isabel Fernandes Agostinho Neves, Dália Maria Ferreira de Jesus Higino e Maria de Fátima Carvalho Nunes Simões, como auxiliares de serviço gerais, escalão 1, índice 128 (405,96 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

Jorge Alexandre Fernandes Alves e Susana de Magalhães Moreira Simões Vieira, como auxiliares administrativos, escalão 1, índice 128 (405,96 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

Maria Elvira Vieira Marques Teixeira, como técnico superior de história, estagiário, escalão 1, índice 321 (1018,08 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

Susana Maria de Almeida Lopes, como técnico superior de filosofia, estagiário, escalão 1, índice 321 (1018,08 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

Ana Margarida Delgado Henriques Faria, como técnico superior de comunicação, estagiário, escalão 1, índice 321 (1018,08 euros), com início a 2 de Maio de 2005.

21 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 5460/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do presidente da Câmara, foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Susana de Silva Vilhena, a exercer funções equiparadas a auxiliar administrativo, por mais 12 meses, a partir de 24 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Aviso n.º 5461/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 20 de Junho de 2005, foi prorrogado o prazo do contrato a termo certo celebrado com Manuel da Encarnação Pires Faria, a exercer funções equiparadas a fiel de armazém, por mais seis meses, a partir de 19 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Aviso n.º 5462/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente da Câmara, foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Cristina Maria Gama de Jesus Baptista, a exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, arquitecta, por mais 12 meses, a partir de 6 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Aviso n.º 5463/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 6 de Junho de 2005 do presidente da Câmara, foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Cláudia Isabel Vicente Custódio,

a exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, geógrafa, por mais 12 meses, a partir de 27 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

Aviso n.º 5464/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo com os indivíduos abaixo discriminados:

Luís Miguel Colaço Pires, para exercer funções equiparadas a motorista de pesados, por um prazo de seis meses prorrogável, com início a 5 de Julho de 2005.

Amândio José Andrade Mendonça, para exercer funções equiparadas a operário qualificado, pedreiro, por um prazo de seis meses prorrogável, com início a 4 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 5465/2005 (2.ª série) — AP. — Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira:

Faz público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 16 de Junho de 2005, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e depois de terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à apreciação pública, aprovou a alteração e aditamento ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, que se publica em anexo.

30 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.

Alteração e aditamento ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

Alteração ao n.º 2 do artigo 78.º

Artigo 78.º

[...]

2 — Cálculo do valor em euros de $C2$ — o cálculo do valor de $C2$ resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C2 = Uo \times Vi$$

em que:

Uo = número de fogos e ou unidades de ocupação que utilizam infra-estruturas existentes, considerando-se para efeitos de aplicação de $C2$ que cada fogo corresponde uma unidade, que a cada 100 m² de área de comércio e serviços corresponde uma unidade de ocupação e que cada 500 m² de área de armazém ou indústria corresponde uma unidade de ocupação;

Vi = valor por cada infra-estrutura existente, de entre as seguintes:

Rede pública de saneamento;
Rede pública de abastecimento de água;
Rede pública de águas pluviais;
Pavimentação de arruamento,

sendo os valores de cada infra-estrutura pública existente e em funcionamento, os seguintes:

Habitação unifamiliar — 400 euros/cada infra-estrutura;
Habitação colectiva — 300 euros/cada infra-estrutura;
Comércio e serviços — 400 euros/cada infra-estrutura;
Armazéns e indústria — 400 euros/cada infra-estrutura.

Aditamento à Tabela de Taxas

QUADRO XX

Taxas de licenciamento de instalação e fiscalização de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis

Capacidade total dos reservatórios (C m ³)	100 < C < 500	50 < C < 100	10 < C < 50	C < 10
Apreciação de projectos	500,00, acrescido de 10,00 por cada 10 m ³ acima dos 100 m ³	500,00	400,00	250,00
Vistorias inicial	300,00	200,00	150,00	100,00
Vistorias verificação	300,00	200,00	200,00	200,00
Vistorias periódicas	800,00	500,00	300,00	200,00
Repetição de vistoria	600,00	400,00	300,00	200,00
Averbamentos	100,00	100,00	100,00	100,00

QUADRO XXI

Licenciamento relativo à instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 4

Taxa final (Tf) a aplicar é calculada pela multiplicação da taxa base (Tb) pelo factor de serviço (Fs), de acordo com a seguinte fórmula:

$$Tf = Tb \times Fs$$

Sendo o valor da taxa base (Tb) de 78,44 euros, automaticamente actualizado, a partir de 1 de Março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Factores de serviço (Fs) a aplicar para efeitos de cálculo das taxas

Regimes de licenciamento	Apreciação de projeto		Vistorias		Averbamentos	Desse-lagagem		
	Instalação	Alteração	Instalação alteração verificação, reexame e recursos	Falta de cumprimento das condições				
	Outras situações	Outras situações						
4	1	1	1	2	0,1	0,2		